

Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na área da ação educativa, para exercício de funções no Departamento de Educação/Agrupamentos de Escolas (DEJ/AE)

ATA N.º 8

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, pelas 09h07, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na área da ação educativa, para exercício de funções no Departamento de Educação/Agrupamentos de Escolas (DEJ/AE), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 09 de setembro de 2025, nos termos da proposta n.º 1244/2025 [DRH], publicada no Diário da República sob o Aviso n.º 25228/2025/2, 2.ª série, n.º 196, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202510/0377, ambos de 10 de outubro de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

Presidente: Alexandre Silva, Diretor do Departamento de Educação e Juventude;

1.ª Vogal Efetiva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Isabel Almeida, Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e Recursos Humanos Educativos;

2.ª Vogal Efetiva: Mariana Santinho, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Seleção.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos que constituíram a sua ordem de trabalhos:

- I.** Apreciação das alegações produzidas pelos candidatos excluídos em sede de Audiência dos Interessados;
 - II.** Deliberar sobre a submissão a homologação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da lista de ordenação final;
 - III.** Notificação a todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final; e
 - IV.** Deliberar sobre a forma de dar publicidade à lista de ordenação final.
-
1. Relativamente ao **ponto I** da ordem de trabalhos, e decorrido o prazo legalmente fixado para o efeito, o Júri aferiu que 5 (cinco) candidatos vieram pronunciar-se em sede de Audiência de Interessados, passando-se seguidamente, para a sua análise.
 2. Os 5 (cinco) candidatos vieram em sede e momento próprio, findo os métodos de seleção apresentar as suas alegações relativamente à conclusão do procedimento concursal, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.



3. A candidata **Lorrana Rodrigues Assunção**, veio, em sede de audiência prévia, alegar que a sua ausência ao método de seleção – Avaliação Psicológica, não decorreu de falta de interesse em continuar com a sua candidatura, mas antes da impossibilidade de poder comparecer por motivos pessoais inadiáveis. Em consequência solicita que seja apreciada a possibilidade de realização do método de seleção em apreço em momento posterior, ou de outra solução que permita a sua permanência no procedimento concursal.
4. Assim cumpre ao júri informar que a candidata foi regularmente convocada para a realização do método de seleção – Avaliação Psicológica, tendo a sua falta de comparência sido vertida no Anexo I da Ata n.º 5.
5. Resulta que esta não comparência ditou a exclusão da candidata do procedimento concursal em virtude de não ter comparecido à Avaliação Psicológica, conforme resulta do ponto 13. do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202510/0377.
6. Acresce que a realização de uma nova Avaliação Psicológica apenas para a candidata não se mostra compatível com a urgência na conclusão do presente procedimento concursal, uma vez, que já se encontra concluída a fase de aplicação de todos os métodos de seleção.
7. Sem prejuízo do exposto, nada obsta a que a candidata apresente candidatura a futuros procedimentos concursais a promover pelo Município, caso mantenha interesse no exercício de funções na respetiva carreira e categoria de Assistente Técnico.
8. A candidata **Ana Rita Salas Antunes**, veio também em sede de audiência prévia, alegar que a sua ausência ao método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências não decorreu de falta de interesse na sua continuidade no procedimento concursal, mas antes de problemas técnico associados ao seu endereço de correio eletrónico, os quais terão impedido a receção e/ou consulta atempada da convocatória para a realização daquele método de seleção. Em consequência, solicita que lhe seja concedida uma nova oportunidade para a realização do referido método de seleção e consequente continuidade no procedimento concursal.
9. Analisada a alegação, apresenta, cumpre referir que a candidata foi regularmente convocada para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências através dos meios previstos para o efeito, tendo a sua falta de comparência sido devidamente assinalada por via do Anexo I da Ata n.º 6.
10. Resulta que esta não comparência ditou a exclusão da candidata, conforme resulta do ponto 13. do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202510/0377.
11. O Júri compreende a situação exposta pela candidata, no entanto, os constrangimentos invocados relacionados com a gestão e consulta do endereço do correio eletrónico indicado na candidatura não podem ser imputados ao procedimento, nem afastam as consequências decorrentes da não comparência ao método de seleção para o qual foi regularmente convocada.
12. Nestes termos, não pode o Júri acolher a pretensão formulada, mantendo-se a exclusão da candidata do procedimento concursal por falta de comparência à Entrevista de Avaliação de Competências.

13. Sem prejuízo do exposto, nada obsta a que a candidata apresente candidatura a futuros procedimentos concursais promovidos pelo Município, caso mantenha interesse no exercício de funções na respetiva carreira e categoria.
14. A candidata **Anna Iordan**, veio em sede de audiência prévia, alegar não compreender a menção de "Não Apta" no método de seleção – Avaliação Psicológica, referindo a sua experiência profissional na área da ação educativa, as avaliações de desempenho obtidas ao longo do seu percurso profissional e o facto de, no dia da avaliação, se encontrar indisposta, circunstância que, em seu entendimento, poderá ter influenciado o resultado obtido.
15. Analisada a alegação apresentada, cumpre referir que o método de seleção – Avaliação Psicológica, foi realizado pela empresa "Synchro", por não se ter afigurado possível a sua realização pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).
16. Esta entidade está devidamente habilitada para o efeito, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e associado ao posto de trabalho colocado a concurso, que é o que consta do mapa de pessoal do Município de Cascais e integra um conjunto de competências escolhidas de entre o elenco de competências que integra o Referencial de Competências para a Administração Pública, que consta do anexo II à Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, encontrando-se reproduzido no ponto 11.6.1 do Aviso de abertura do presente procedimento concursal publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202510/0377, de 10 de outubro de 2025.
17. Desta forma, decidiu o júri remeter à candidata a respetiva ficha de avaliação fundamentada e elaborada pela entidade responsável pela realização da Avaliação Psicológica, de forma a compreender os resultados obtidos no referido método de seleção.
18. A candidata **Ana Júlia Marques de Oliveira Santiago**, veio em sede de Audiência de Interessados requerer a reavaliação da classificação atribuída na Entrevista de Avaliação de Competências, por considerar que lhe foi atribuída a classificação de 9,00 valores e que as valorações obtidas em determinadas competências não refletem adequadamente o seu percurso profissional, académico e experiência adquirida.
19. Analisa a pronúncia apresentada, verifica-se que a mesma assenta num pressuposto incorreto, uma vez que, no âmbito do presente procedimento concursal, não foi atribuída à candidata a classificação de 9,00 valores na Entrevista de Avaliação de Competências, mas sim a classificação final de 12,00 valores, conforme consta no Anexo I da Ata n.º 6 do presente procedimento concursal.
20. Nestes termos, considera o Júri que a presente pronúncia não se reporta à avaliação obtida pela candidata no presente procedimento concursal, pelo que nada há a alterar relativamente à classificação atribuída e à respetiva posição no projeto de lista unitária de ordenação final.
21. Por fim, a candidata **Marisa Alexandra Sousa dos Anjos** veio no exercício da sua prerrogativa legal, em sede de Audiência de Interessados contestar a classificação de 9,00 valores que refere



ter obtido na Entrevista de Avaliação de Competências, bem como a consequente exclusão do procedimento concursal, solicitando a reapreciação da sua situação.

22. Analisada a pronúncia apresentada, cumpre esclarecer que a candidata não compareceu à Prova de Conhecimentos realizada no âmbito do presente procedimento concursal, tendo sido excluída nessa fase do procedimento, conforme resulta do ponto 13. do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202510/0377.
23. Em consequência, a candidata não foi convocada para os métodos de seleção subsequentes, designadamente para a Entrevista de Avaliação de Competências, não lhe tendo sido atribuída qualquer classificação nesse método de seleção.
24. Nestes termos, verifica-se que a presente alegação não encontra correspondência com a situação da candidata no âmbito do presente procedimento concursal, pelo que nada há a alterar relativamente à sua exclusão, a qual decorreu da falta de comparência à Prova de Conhecimentos.
25. Nessa sequência, e nos termos do **ponto II**, foi deliberada a submissão a homologação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da lista em apreço, conforme se encontra preceituado no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regula a tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento.
26. Nos termos do **ponto III** da ordem de trabalhos, e de harmonia com o disposto no n.º 3 do mesmo artigo, o Júri decidiu, também, notificar os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
27. Por último, de acordo com o **ponto IV** da ordem de trabalhos, e em cumprimento do estatuído no n.º 4 do aludido artigo 25.º, o Júri determinou que após a homologação da lista unitária de ordenação final, a mesma será afixada em local visível e público, mais concretamente no Atendimento do Departamento de Gestão de Pessoas e Talento, sito no Edifício Cascais Center, Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, publicada na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>, bem como publicada sob a forma de Aviso na 2.ª série do Diário da República.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 11h13, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Alexandre Silva
Diretor DEJ
C. M. Cascais

Presidente

Isabel de Almeida

1.^a Vogal Efetiva

Mariana Santos

2.^a Vogal Efetiva